

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER DO RELATOR A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 47/2021

Número do Projeto de Lei: 047/2021;

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante;

Data do Protocolo da Matéria: 03.11.2021;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Emenda Supressiva 01/2021 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 47/2021 que Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Farroupilha/RS, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

A Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 47/2021 que Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Farroupilha/RS faz alteração à redação do projeto em questão.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Desse modo, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir empecilhos legais referentes à Emenda Supressiva 01/2021 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 47/2021 Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Farroupilha/RS, e dá outras providências.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


GILBERTO DO AMARANTE
Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

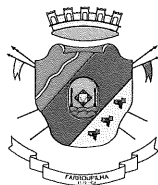
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do da Emenda Supressiva 01/2021 ao Projeto de Lei nº 47 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Tiago Diord Ilha, Gilberto do Amarante, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

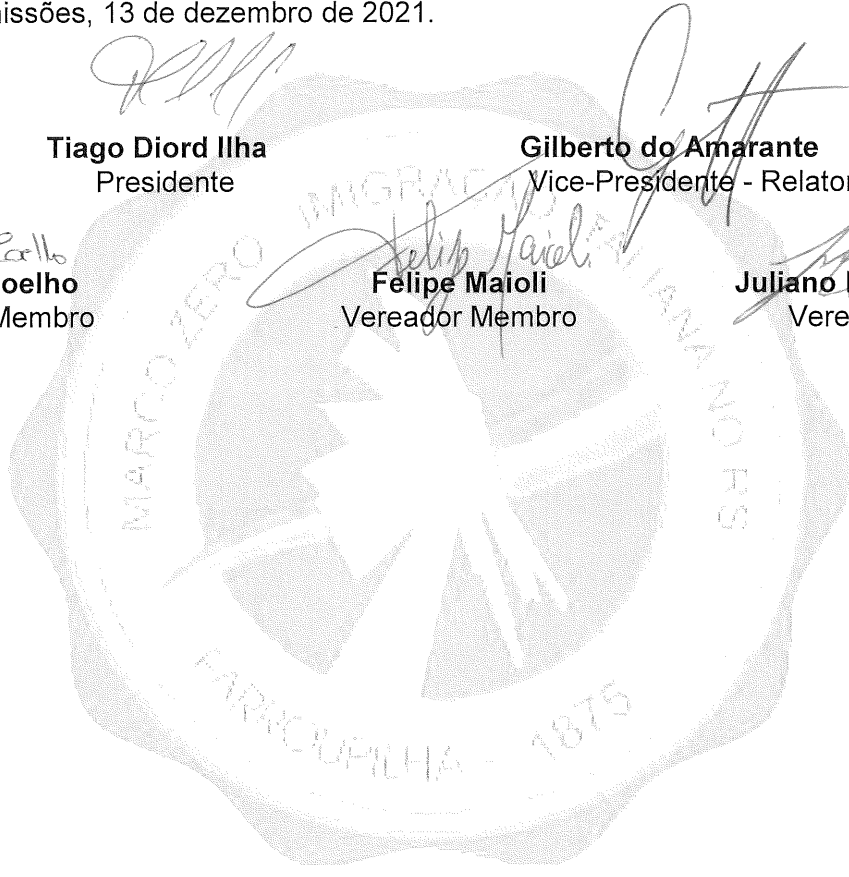
Tiago Diord Ilha
Presidente

Gilberto do Amarante
Vice-Presidente - Relator

Calebe Coelho
Vereador Membro

Felipe Maioli
Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil